

## Ato simbólico marca início da vacinação contra a Covid-19 em Maricá



O dia 19 de janeiro de 2021 vai ficar marcado na história da cidade de Maricá. Em ato simbólico realizado na tarde desta terça-feira (19/01) no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassai, sete representantes da rede municipal de Saúde receberam a 1ª dose da vacina contra a Covid-19, a Coronavac.

A vacina foi desenvolvida pelo laboratório Sinovac, em parceria com o Instituto Butantan, em São Paulo. As primeiras 2.035 doses serão aplicadas nos grupos prioritários: profissionais da saúde, idosos em asilos e indígenas em aldeias. Segundo a secretária de Saúde do município, Simone Costa, a cidade segue o

protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio do Plano Nacional de Imunização. Nesta etapa, de acordo com a secretária, somente as unidades fixas como hospitais (Dr. Ernesto Che Guevara e Conde Modesto Leal), UPA, tendas de atendimento específico para Covid-19, os laboratórios, asilos e aldeias indígenas receberão as vacinas.

“A partir do momento em que for ampliado o movimento de vacinação e tivermos mais doses, vamos expandir e aumentar abrangência dessa imunização. A nossa meta e o nosso desejo é que o mais breve possível possamos vacinar a mãe, o pai, o tio e o avô, mas, agora não é o momento de procurar as unidades e hospitais”, salientou Simone Costa.

Quem recebeu vibrou. Alívio e esperança foram as sensações da técnica de enfermagem do Hospital Municipal Conde Modesto Leal, Lenilza Corrêa da Silva, de 64 anos, a primeira a receber a dose da Coronavac em Maricá.

“Isso é muito bom. É o que estávamos esperando há bastante tempo, pois vai ser a esperança para muitos brasileiros”, disse a profissional de Saúde. “Lidamos com pacientes com Covid-19 e vimos muita gente morrendo. Não estamos acostumadas com isso e queremos o fim dessa doença. Estamos felizes porque sabemos que isso vai passar. É a esperança por dias melho-

res”, acrescentou.

Segunda pessoa a receber a vacina, a técnica em enfermagem Rosilene Ruiz de Oliveira Pereira, de 57 anos, não escondeu a emoção. “É uma sensação de alívio e felicidade em saber que vou ser imunizada e trabalhar mais tranquila. A chance de um problema pior vai diminuir bastante, por isso estou muito feliz”, contou.

Representando a classe médica, o virologista, professor e especialista em imunologia, Marcelo Velho, também foi um dos primeiros a serem imunizados.

“É uma grande emoção e um momento histórico estar entre as primeiras pessoas no Brasil que irão receber essa vacina. Estou aqui para mostrar como profissional de Saúde que é seguro, que precisamos vacinar as pessoas e virar o jogo contra essa doença que tanto dano está causando para a população”, afirmou o virologista, um dos principais nomes em pesquisa no país, vinculado também ao Laboratório de Biologia Molecular da UFRJ. A unidade mantém parceria com a Prefeitura de Maricá na implantação de um centro de análises para Covid na cidade e na realização de uma pesquisa que acompanha o comportamento da pandemia no município.

Texto: Luis Muralha e Vinícius Amparo  
Foto: Vinícius Manhães

## Vacina contra Covid-19 chega à aldeia indígena Mata Verde Bonita



Maricá é um dos três municípios do estado – ao lado de Angra dos Reis e Paraty – a ter cobertura vacinal para povos indígenas, e dadas as condições de distribuição das primeiras doses aos estados, o primeiro no país a iniciar a imunização de todo um grupo prioritário de uma aldeia indígena. As primeiras doses para esta população foram aplicadas nesta terça-feira (19/01) na

aldeia Tekoa Ka'aguy Ovy Porã (“Mata Verde Bonita”, na língua guarani), em São José do Imbassai. Três integrantes da comunidade receberam as primeiras doses, que continuam a ser aplicadas, totalizando 44 indígenas imunizados. O povo guarani recebeu os agentes utilizando pinturas corporais, as mesmas que usam em dias de celebração.



A pajé Lidia Nunes, de 92 anos, recebeu a primeira aplicação. Antes dela, a enfermeira Rosane das Neves, que atua na unidade de Saúde da aldeia, recebeu sua dose num ato que transmitiu confiança aos índios. “Será uma libertação para nós e para eles, que ficaram tanto tempo sem qualquer contato com o mundo exterior, mas é preciso ter a consciência de que não acaba aqui. É

preciso manter os cuidados, que incluem o uso da máscara”, frisou Rosane ao lado da pajé. “Fico feliz e emocionada de participar de algo novo para nós. Desejo que landeru (Deus) continue dando sabedoria a todos para continuar”, declarou Lidia, que celebrou com um cântico na língua tupi. Texto: Sérgio Renato e Yago Monteiro  
Fotos: Marcos Fabrício

## Sumário

Conteúdo	
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>9</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>10</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>10</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>11</b>

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 09(nove) anos e 23 (vinte e tres) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0015083/2020 – Soraya Neuza de Angelo Spitz – Mat: 5535

Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 02(dois) anos, 09(nove) meses e 10(dez) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0015767/2020 – Luceni da Costa Marins – Mat: 2837

Fabiano Taques Horta

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

MAT: 110.896

### ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1.046, de 22/04/2020, na pagina 3.

Processo de nº 0002270/2020 – Marcia do Carmo Coy Ribeiro – Mt: 5702

ONDE SE LÊ

Maria do Carmo Coy Ribeiro – Mat: 5702

LEIA - SE

ATOS PREFEITO

Marcia do Carmo Coy Ribeiro – Mat: 5702

Márcia da Silva Ferreira

Matrícula 110.896

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Os Pregoeiros e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 109.262, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial do Município de Maricá no âmbito da Administração Direta do Município de Maricá.

Art. 2º Designa a servidora Amanda Monteiro Machado Marques, Matrícula n.106.051 para exercer a função de Vice Presidente da CPL e 1º Pregoeiro Substituto, substituindo a Presidente/Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa a servidora Thatia Corrêa Schmidt, matrícula n.º106.052, para exercer a função de 2ª Pregoeira Substituta, substi

tuindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio e Comissão de Licitação

Art. 4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Adminis-

tração Direta:

-Victor Andrade da Silveira, Matrícula n.º 7.284;

- Vinicius Moro da Mata, Matrícula n.º 6614

-Nilsergio de Brito Marins, Matrícula n.º 7332;

-Luiz Eduardo Jacques Francisco, Matrícula n.º 7.452;

-Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;

-Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;

-Márcia Nogueira Gil, Matrícula n.º 7.162;

-Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;

-Fatima Maria Cordeiro de Souza, Matrícula n.º 763;

-Glaucio da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;

-Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457

-Jorel Félix da Silva, Matrícula n.º 108.215;

-Juliana Lopes da Silva Carvalho, Matrícula n.º 107.974;

-Luciana dos Santos Silva Duarte, matrícula n.º 108.376;

-Natalí Rita Quintanilha de Oliveira Douglass, Matrícula n.º 106.050;

- Alessandra da Silva Vargas; Matrícula n.º 110.284;

Art. 5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Administração Direta:

-Cristiane Garcia do Nascimento; Matrícula nº 110.162;

-Jonathan Oliveira Rocha ; Matrícula 110.225

-Victor Andrade da Silveira, Matrícula n.º 7.284;

-Luiz Fernando da Costa Azevedo, Matrícula n.º 7.447;

-Marcos Assumpção Andrade, Matrícula n.º 7.449;

-Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283.

- Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Matrícula n.º 7457;

Parágrafo Único: Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do artigo 51 da Lei 8666/93.

Art. 6º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, matrícula n.º109.262.

Art. 7º A Assessoria Jurídica do Setor de Licitações será exercida pela servidora Natalí Rita Quintanilha de Oliveira Douglass, matrícula nº 106.050.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Processo Administrativo n.º 12760/2020

Requerente: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020- REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 28090/2019

Objeto: Aquisição de estações de alerta e alarme, estações meteorológicas, estações hidrológicas, plataforma de coleta de dados com instalação, manutenção, treinamento e desenvolvimento de software de gestão. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 10/02/2021

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragozo, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - SUSPENSO  
Processo Administrativo n.º 7013/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Os resultados das impugnações serão publicados após a autorização do prosseguimento. Informações pelo site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020 - REABERTURA DE PRAZO  
Processo Administrativo n.º 9197/2020

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Maricá, com data marcada para o dia 27/01/2021 às 10h, fica remarcada para o dia 04/02/2021, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido alteração do edital. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2020  
Processo Administrativo n.º 29113/2019

A Presidente da CPL informa. Objeto Construção de uma edificação escolar de educação infantil (Creche Pinguinhos de Luz) com quadra coberta no loteamento Vilar de Maricá – São José de Imbassai. Data: 26/02/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020  
Processo Administrativo n.º 26620/2019

A Presidente da CPL informa. Objeto Construção de Escola Municipal de Educação Infantil com quadra coberta em Chácara de Inoã- Itaipuaçu - Maricá/RJ. Data: 26/02/2021 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020  
Processo Administrativo n.º 12739/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação. Data da realização do certame: 03/02/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download

no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais](http://www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais). Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0042/2021.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2050/2020, publicada no JOM Ed. nº 1115 de 30.12.2020, ONDE Exonera os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações, conforme relacionado:

106492	ADREELE DA SILVA GONCALVES	ASSESSOR 6 - AS 6
108257	ADRIANA REGINA COTRIM DE SOUZA	ASSESSOR 2 - AS 2
108926	ALAIR DE MOURA	ASSESSOR 6 - AS 6
106468	ALAN DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106543	ALCIMAR BERNADO DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106469	ALEXER CERQUEIRA VIEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106489	ALINE DA COSTA BASTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106511	ANA CARLA SANTOS DAS DORES	ASSESSOR 6 - AS 6
107891	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
109744	ANA CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106537	ANA LUCIA PAULO DO NASCIMENTO	ASSESSOR 5 - AS 5
110712	ANDRE ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109834	ANDRE DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
109476	ANDREA RODRIGUES REGO	ASSESSOR 5 - AS 5
109782	ANDREICE CERQUEIRA AMARAL	ASSESSOR 6 - AS 6
106521	ANELISE VIDAL DA CONCEICAO	ASSESSOR 6 - AS 6
107939	ANGELA SANTOS DE JESUS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109374	ANTONIO LUIZ BAPTISTA DE MORAES	GERENTE - CNE 7
109400	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
106480	ARLEY MELLO COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
109089	CATIA MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110733	CESAR AUGUSTO LEITE SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106478	CLEDINEA SILVA SOARES DA ROCHA	ASSESSOR 5 - AS 5
108498	CRISTINA MARIA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110726	DAMARIS DEBORA SANTIAGO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106284	DAMARIS NELY DA CONCEICAO ALVES ARRUDA D	GERENTE - CNE 7
106474	DANIEL RODRIGUES	ASSESSOR 5 - AS 5
106461	DANIELLI DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 5 - AS 5
110000	DEBORA MOURA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR 5 - AS 5
109631	DENAIR GOMES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
108773	DOUGLAS WELLITON DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR 6 - AS 6
106661	EDNA CRISTINA DE SOUZA MALDONADO	ASSESSOR 5 - AS 5
109891	ELIANA PITANGA DE ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
106628	FABIANA VITORINO SERRA	ASSESSOR 6 - AS 6
106636	FABIO FIGALO NOGUEIRA	GERENTE - CNE 7
106529	FABRICIO AMADOR DA CUNHA	ASSESSOR 6 - AS 6
108256	FABRICIO MARINS FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
106673	FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
110304	FERNANDO DUARTE HENRIQUES MOREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
108130	FLAVIA PAULA FIGUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
106524	GERALDO FERNANDES JUNIOR	ASSESSOR 5 - AS 5
109779	GILCEA DA COSTA DIONISIO	ASSESSOR 6 - AS 6
106481	GILCILENE ROCHA DE MATOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106498	HERMINIA ROSA DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
110305	INGRIDY DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR 4 - AS 4
107355	IONE DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106625	ISABELA DOS SANTOS FARIA	ASSESSOR 6 - AS 6
106938	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106517	IVANEIDE DE FRANCA VILAS BOAS	ASSESSOR 6 - AS 6
106473	IVONICIA DIONISIO DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
106510	JACQUELINE GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6

106482	JADERVAL DE SA REGO MONTEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
106523	JAIR PORFIRO DE LEMOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106631	JANINE ANDRADE CORREIA	ASSESSOR 4 - AS 4
106557	JASP DOS SANTOS GONCALVES JUNIOR	COORDENADOR CNE 6
106499	JEFERSON DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109889	JEFERSON PASSOS DA MATTA	ASSESSOR 6 - AS 6
109102	JOELMA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106534	JORGE CRISTIANO GICQUEL AMORIM FERREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
108582	JOSE DOS SANTOS ANTUNES	ASSESSOR 6 - AS 6
106508	JOSE RAPHAEL S SAMPAIO	ASSESSOR 6 - AS 6
107938	JOSELIA ANDRADES DA SILVEIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
106633	KATIA ROLIANE COSTA DA CUNHA	ASSESSOR 4 - AS 4
106491	KELLI DE OLIVEIRA CELESTINO CIMAS	ASSESSOR 6 - AS 6
109783	LAIS ROMUALDO SPEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
106675	LEILA OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
106624	LEONARDO MAFFEI DOS SANTOS REIS	ASSESSOR 6 - AS 6
109833	LIVYA DE ALMEIDA MOREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
109116	LORENNA GUEDES PORTO DUARTE	ASSESSOR 6 - AS 6
106558	LUANA MENEZES DE NORONHA	GERENTE - CNE 7
109892	LUCAS DOS SANTOS DUTRA	ASSESSOR 6 - AS 6
110306	LUCAS SILVA MACHADO LACERDA	ASSESSOR 5 - AS 5
108677	LUCIANA DOS SANTOS CORREA	ASSESSOR 5 - AS 5
110136	LUCINETE NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106507	LUIZ AMERICANO REGO	ASSESSOR 6 - AS 6
106488	MARCELLE CHRISTINA LUIZ PINTO	ASSESSOR 6 - AS 6
106495	MARCIA BARRETO MARTINS	ASSESSOR 4 - AS 4
108774	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106677	MARIA BEATRIZ BASTOS DE CARVALHO	GERENTE - CNE 7
110303	MARIA LUIZA MEDEIROS SAES	ASSESSOR 6 - AS 6
109717	MARIA MERCIA CALIXTO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106545	MARIANA MACEDO BARCELLOS	ASSESSOR 1 - AS 1
106465	MARIANY DOS SANTOS CORREIA	ASSESSOR 5 - AS 5
106479	MARLY JESUS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
110867	MATHEUS ALMEIDA DE CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
106467	MATHEUS VARGAS	ASSESSOR 3 - AS 3
110006	MAURO FERREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
106500	MILENE DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR 6 - AS 6
106676	MONICA GONCALVES ANGELO	ASSESSOR 6 - AS 6
107863	NAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
106630	NELZA MADALENA DUARTE DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106505	NERILDO RANGEL	ASSESSOR 6 - AS 6
109474	ODIMAR ANTUNES DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
106544	PAOLA STHEPHANY ARAUJO TAVARES	ASSESSOR 5 - AS 5
106476	PHELIPE SOARES DA ROCHA	ASSESSOR 4 - AS 4
110169	PHILLIPE COSTA GONCALVES	ASSESSOR 6 - AS 6
108823	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
109691	RAQUEL DE SA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
107362	REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR 1 - AS 1
110793	RICARDO ALEXANDRE DE SA GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6
109745	RITA LEE MARINS MONTEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
107866	ROSAIR DA COSTA REIS	ASSESSOR 6 - AS 6
106472	ROSANE ARAUJO DE AZEVEDO	ASSESSOR 3 - AS 3
106560	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS	ASSESSOR 1 - AS 1
108128	ROSANGELA LINS BRIGIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
110789	ROSILANE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
110727	RUAN CARLOS SILVA MATTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109781	SAMANTHA DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106536	SELMA NAZARE DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106554	SERGIA CRISTINA DE AZEVEDO ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
110602	SERVIO LEOPOLDO NETO	ASSESSOR 6 - AS 6
109776	SHEILA MUNIZ DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
109360	SIMONE MENEZES FIGALO	ASSESSOR 6 - AS 6
110488	SIRLEA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
109114	STEFANI SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR 6 - AS 6
110001	SUELLEN DE ABREU PEREIRA	ASSESSOR 6 - AS 6

106532	SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA	ASSESSOR 3 - AS 3
109894	TERESA CRISTINA GAMA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106550	TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES	ASSESSOR 3 - AS 3
110218	THALES CARVALHO DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6
106565	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	COORDENADOR CNE 6
109105	VALDENICIO QUEDES DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
109775	VALERIA GUERRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108785	VALERIO FERREIRA GONCALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR 5 - AS 5
106563	VALMIR MARINS	ASSESSOR 2 - AS 2
109949	VANIA MARIA PACHECO	ASSESSOR 6 - AS 6
106553	VANUSA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106555	VERA LUCIA DE JESUS ANDRADE	ASSESSOR 6 - AS 6
106551	VERONICA CRISTINA MELO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR 6 - AS 6
109999	VICTOR DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR 6 - AS 6
109308	VITORIA FERRAZ DO NASCIMENTO	ASSESSOR 6 - AS 6
109973	WAGNER GOMES DE ARAUJO	ASSESSOR 5 - AS 5
108954	WALKYSSEL ANTONIO DA SILVA NETO	ASSESSOR 3 - AS 3
106526	WANILDA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
108074	WASHINGTON DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106533	YENAI FERNANDES MARTINS	ASSESSOR 2 - AS 2
106634	CAIO GUILHERME PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
109948	CARLOS EDUARDO EPIFANEO	ASSESSOR 6 - AS 6
106493	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO CARDOSO	ASSESSOR 6 - AS 6
106514	CARLOS LUIS SOUZA DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.  
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 0041/2021.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2050/2020, publicada no JOM Ed. nº 1115 de 30.12.2020, ONDE Exonera os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações, conforme relacionado:

108829	ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
110690	ANA JULIA VIANA CASTRO	ASSESSOR 6 - AS 6
106704	ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ	COORDEN. GERAL - CNE 5
106700	BRUNO ALVES DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106680	BRUNO DE SOUZA LOUGON	ASSESSOR 3 - AS 3
110767	CILENE PEREIRA BRAGANCA	ASSESSOR 6 - AS 6
108540	DAIANA RAMALHO DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
106684	DANIELI NOGUEIRA DOS PASSOS	ASSESSOR 4 - AS 4
107667	EUSENIRA ALVES DA SILVA BORGES	ASSESSOR 5 - AS 5
109694	FABIANA SABINO SANTIAGO	ASSESSOR 4 - AS 4
110768	FABIO AUGUSTO DA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
106825	FELIPE DA SILVA BRITO GONCALVES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
107295	FELIPE ZEIDAN SILVEIRA	SUBSECRETARIO - CNE 1
106692	FERNANDO PEREIRA ANTUNES	ASSESSOR 4 - AS 4
106681	FREDERICO BEZERRA COELHO	ASSESSOR 3 - AS 3
108088	JANILEIDE BERNADINO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110691	JAQUELINE NUNES MACHADO ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
110515	JOELMA ALEIXO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
106683	JORGE RICARDO ALVES	ASSESSOR 3 - AS 3
107580	KELLY CRISTIANY GUEDES FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 - AS 6
106827	LUIZ COUTINHO	ASSESSOR 4 - AS 4
109705	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106686	LUIZA BARROSO BELEM	ASSESSOR 4 - AS 4

109087	LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES	ASSESSOR 5 - AS 5
109196	MAIRA MIGUEL FIGUEIREDO	ASSESSOR 3 - AS 3
106696	MARIANY MONTEIRO DE O SILVA BALDOW	ASSESSOR 5 - AS 5
109611	MAURO ANDRE LEITE DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 2 - AS 2
106698	MICHELLE NUNES DE CARVALHO CORREA	ASSESSOR 2 - AS 2
106693	MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
110249	PAULO SERGIO DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
109815	RODRIGO MELO DA COSTA	ASSESSOR 4 - AS 4
110516	THAYSE SOARES DA FONSECA	ASSESSOR 5 - AS 5
106694	THIAGO ANTUNES DE ALMEIDA	ASSESSOR 1 - AS 1
107989	VANESSA BITTENCOURT DA CRUZ	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.  
HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO CIDADE SUTENTÁVEL

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14699/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 E 45KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14699/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26321/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020).

VALOR: R\$ 636.629,10 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 207;

NOTA DE EMPENHO: 27/2021; 28/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14699/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 02/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTTIÕES DE 13 E 45KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14699/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26321/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020).

1. ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MATRÍCULA N.º 6715

2. JOSETE NASCIMENTO SILVA – MATRÍCULA N.º 109655

3. THIAGO BRAGA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108588

SUPLENTE: CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA N.º 106412

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Publique-se.

Maricá, em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 268/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZIRICO MOVEIS EIRELI

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO N.º 268/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020.

A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2020”

LEIA-SE:

“MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2020”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 268/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 316/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12950/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZIRICO MOVEIS EIRELI

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO N.º 316/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12950/2020.

A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2020”

LEIA-SE:

“MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 316/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PMM/ SE N.º 002/2021

Maricá, 18 de janeiro de 2021

Altera classificação das unidades escolares que menciona.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

O Plano de Cargos e Salários estabelecido pela Lei Complementar N.º161, de11/06/2007;

Os mapas estatísticos gerados do sistema E-CIDADE;

A Resolução PMM/SE N.º001, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a classificação de escolas municipais, constantes no quadro abaixo, que passam a vigorar com a seguinte classificação:

U E	Classificação
E. Municipalizada Inoã	C
E.M. Anísio Teixeira	A
CEIM. Marilza Conceição Rocha Medina	C
CEIM. Sidneia da Silva	C
CEIM. Valéria Ramos Passos	C

Art.2º Os efeitos financeiros e de distribuição de pessoal técnico -pedagógico e de apoio passam a vigorar a partir de janeiro de 2021.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Luiza da Costa  
Secretária de Educação  
Matricula 106.010

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 01 DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE 19/01/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ITEM 2.3 DO EDITAL Nº 01/2019 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional; Considerando o estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Rio de Janeiro, mediante Decreto 46.984, de 20 de março de 2020; Considerando o Decreto nº 519 de 13 de Abril de 2020, que institui o estado de calamidade pública no município de maricá em decorrência do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências, bem como o disposto em demais atos normativos desta municipalidade;

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo do item 2.3 do Edital nº 01/2019, publicado na Edição nº 1.011 de 09 de Dezembro de 2019, para que os projetos selecionados, aprovados e contratados, tenham sua realização até 30 de Novembro 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2020.

Maricá, 19 de Janeiro de 2021.

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 2123

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 0043/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2050/2020, publicada no JOM Ed. nº 1115 de 30.12.2020, ONDE Exonera os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações, conforme relacionado:

106184	BRUNO MAGALHAES DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
110532	CAIO ALBERTO COSTA PEIXOTO DE ABREU	ASSESSOR 5 - AS 5
110695	REGINALDO DE LIMA	ASSESSOR 3 - AS 3
108079	ADRIANA VIEIRA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
108450	ALEXANDRA BASTOS PAIS	ASSESSOR 6 - AS 6
106471	ALEXANDRA DE PAULA FERNANDES	ASSESSOR 1 - AS 1
106134	ALEXANDRA RODY	ASSESSOR 3 - AS 3
108115	ALEXSANDRO COSTA SODRE	ASSESSOR 5 - AS 5
110724	ALINE GUIMARAES FERREIRA LAZARI	ASSESSOR 5 - AS 5
109347	AMANDA ANTUNES DE SA	ASSESSOR 6 - AS 6
110513	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO ALMEIDA	ASSESSOR 6 - AS 6
106053	ANA PAULA COSTA DA CRUZ	COORDEN. GERAL - CNE 5
109729	ANDRE DE OLIVEIRA CELESTINO	GERENTE - CNE 7
106186	ANDRE DE SOUZA BURICHE E SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106109	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
110191	ANDRESSA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108592	ANDRESSA DA SILVA BRAGA	ASSESSOR 2 - AS 2
106100	ANDRESSA DE AZEVEDO PASSOS	ASSESSOR 4 - AS 4
106942	ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM	GERENTE - CNE 7
106130	ANGELA MARIA FRANCO SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
108675	ANTONIO CARLOS COHEM LEITE FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
110623	BRUNA HENRIQUES ALVES	ASSESSOR 5 - AS 5
109954	BRUNA NASCIMENTO MATARUNA	ASSESSOR 6 - AS 6
108714	BRUNNO SPALLA BARREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
110334	BRUNO JARDIM DE SOUSA	ASSESSOR 5 - AS 5
106096	BRUNO LECINI FILHO	COORDEN. GERAL - CNE 5
109720	BRUNO RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR 3 - AS 3
106106	CAIO CESAR DE MAGALHAES BASTOS DOS SANTO	ASSESSOR 3 - AS 3
106911	CAMILA MENDES LIMA GRASSIENE	ASSESSOR 5 - AS 5
110335	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106142	CAMILA SABINO DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
110291	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
106125	CAMYLLA SILVA SILVEIRA DE AZEREDO	ASSESSOR 5 - AS 5

109522	CARINY DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110339	CARLOS EDUARDO FIALHO SANTIAGO	ASSESSOR 3 - AS 3
106415	CARLOS EDUARDO RAMOS MORAES VIEIRA	GERENTE - CNE 7
109107	CAROLINE SANTOS FELISMINO	ASSESSOR 3 - AS 3
106595	CELIA REGINA DA COSTA MACHADO	ASSESSOR 5 - AS 5
109181	CINTIA PIRES DO VALLE TOTOLA	ASSESSOR 3 - AS 3
108339	CLEYTON ANTUNES PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
108297	CRISTIANA MARIA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
106107	CRISTIANE SALES DE CARVALHO	GERENTE - CNE 7
108345	CRISTINA DOS SANTOS ABREU	ASSESSOR 6 - AS 6
110677	DAIANA DE SOUZA JANUARIO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110600	DANIELE DE CARVALHO VIEIRA MACHADO	ASSESSOR 6 - AS 6
109872	DANIELLE SERRA PACHECO	ASSESSOR 3 - AS 3
110254	DANIO DO CANTO PEREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
110514	DARCIO DA SILVA MARINS	ASSESSOR 6 - AS 6
106128	DAVID MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR 2 - AS 2
108671	DAYANNE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
107373	EDMAR FELIPE MOREIRA	ASSESSOR 4 - AS 4
110153	EDMAR VANDO DE LIMA FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110027	EDUARDO COSTA BRAGA	ASSESSOR 6 - AS 6
109754	ELIZABETH SIQUEIRA COSTA	ASSESSOR 3 - AS 3
106145	EMILIO CARLOS QUINTANILHA	ASSESSOR 4 - AS 4
108362	ERIK COSTA DE CARVALHO	ASSESSOR 4 - AS 4
110828	FABIANA RITA COELHO ALVES	ASSESSOR 6 - AS 6
109746	FELIPE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
109041	FERNANDA CARDOSO SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
109981	FERNANDA DE SOUZA GUIMARAES	ASSESSOR 5 - AS 5
108625	FERNANDA GOMES DOBBS RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
106263	FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109372	FERNANDO PAULO MARINS DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
108735	FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
108034	FRANCIELE ALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
110751	GABRIEL MARTINS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110846	GEISA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
107875	GESSICA DE LIMA COUTINHO	ASSESSOR 6 - AS 6
106111	GIANE MATTOS DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110792	GIOVANNA DA COSTA HUBNER	ASSESSOR 6 - AS 6
110030	GISELE RODRIGUES BARBOSA	ASSESSOR 6 - AS 6
108991	GLEYCE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO	ASSESSOR 3 - AS 3
106102	GREICILENE MARQUES DO N DEZIDERIO	ASSESSOR 4 - AS 4
106208	GUILHERME DOS SANTOS PORTO JUNIOR	GERENTE - CNE 7
109281	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	ASSESSOR 2 - AS 2
110807	HEMILLY PEREIRA GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
106781	JANE ROMARIZ FERREIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
106188	JEFERSON ALMEIDA GOMES	ASSESSOR 4 - AS 4
106131	JESSICA DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110164	JESSICA DIZA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106126	JESSICA MARIA DA COSTA BRITO	ASSESSOR 3 - AS 3
110246	JOAO SOARES ORBAN	COORDEN. GERAL - CNE 5
106155	JOE MOABE LENGGRUBER RIBEIRO	ASSESSOR 3 - AS 3
108527	JORAN DA ROCHA BRUM	ASSESSOR 5 - AS 5
110029	JORGE BRAGA	ASSESSOR 6 - AS 6
110285	JOSE CARLOS CORREA PRADO	ASSESSOR 5 - AS 5
109231	JOSE CARLOS MACIEL GONCALVES	ASSESSOR 4 - AS 4
108927	JOSE IGNACIO DOS ANJOS NETO	ASSESSOR 4 - AS 4
109507	JOSIANE CRISTINA MENDES DE AZEVEDO	ASSESSOR 2 - AS 2
109178	JUANA ALVAREZ DE LACERDA	ASSESSOR 6 - AS 6
109794	JUANA MONTEIRO ZUCALLI	ASSESSOR 6 - AS 6
108423	JULIANA RODRIGUES DE LEMOS	ASSESSOR 3 - AS 3
109174	JULIANA SILVA COUTINHO	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
109586	JULIANA SILVA DE MELO	ASSESSOR 2 - AS 2
106896	JULIANA VIEIRA DA SILVA	SUBSECRETARIO - CNE 1
106146	KARINE MONTEIRO VALENTE	COORDEN. GERAL - CNE 5
109032	KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT	ASSESSOR 4 - AS 4
108747	LAISE RIBEIRO LEMOS	ASSESSOR 6 - AS 6

106097	LAWRICE DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 1 - AES 1
108705	LEANDRO FERREIRA DE CASTILHO	ASSESSOR 2 - AS 2
106129	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
110336	LEILA MARIA PAIXÃO	ASSESSOR 6 - AS 6
110008	LETICIA ANGELO DO PRADO NOGUEIRA	GERENTE - CNE 7
109065	LETICIA BRAGA DE NASARE	ASSESSOR 6 - AS 6
109515	LIVIA BITTENCOURT COELHO LEAL	COORDENADOR CNE 6
106139	LUAN BARROSO DA CRUZ	ASSESSOR 1 - AS 1
108138	LUANA DA CUNHA PEREIRA	ASSESSOR 2 - AS 2
108341	LUANA DA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
108960	LUCAS MACHADO RODRIGUES	ASSESSOR 4 - AS 4
107371	LUCAS MARTINS FERREIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
110670	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108680	LUCIANA CANDIOTO CARVALHO	ASSESSOR 5 - AS 5
109021	LUIZ ANTONIO DA SILVA VALENTE JUNIOR	ASSESSOR 2 - AS 2
106118	LUIZ CARLOS ANTONIO SIQUEIRA	GERENTE - CNE 7
106138	LUIZ FERNANDO BARROS CARNEIRO	ASSESSOR 1 - AS 1
106105	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS MUNIZ	ASSESSOR 4 - AS 4
106144	LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ	ASSESSOR 2 - AS 2
109509	MANUELLEN LIMA RIBEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
106141	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
110925	MARCELA PRATA	ASSESSOR 6 - AS 6
107799	MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	GERENTE - CNE 7
106108	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 4 - AS 4
107558	MARCIO ANTENOR DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
110086	MARGARIDA EDUARDA DRUMOND SENA	ASSESSOR 6 - AS 6
108176	MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO	ASSESSOR 4 - AS 4
109345	MARIA JOSE SIMOES CARLOS	ASSESSOR 6 - AS 6
109371	MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106116	MAURICIO STEFAN DOS SANTOS SAWCZUK	ASSESSOR 4 - AS 4
110820	MAURO JOSE GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6
106120	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
110796	MAYRA DA SILVA SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
109285	MELINA VARGAS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
106776	MICHELE EMILIA DA C MENDES MACIEL	ASSESSOR 4 - AS 4
110069	MIGUEL ANGELO SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110721	MILLENA REIS MARQUES RIBEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
107814	MOISES LOPES PERINI	ASSESSOR 1 - AS 1
107280	MONICA GUERRA PEREIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
108252	NADIR DOS SANTOS MACHADO	ASSESSOR 3 - AS 3
106162	NAIRA SUMARA DO CARMO FREITAS	ASSESSOR 3 - AS 3
109736	NATHAN CUNHA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
106122	NEILIANE SILVA DOMINGOS MENDES	GERENTE - CNE 7
109477	OLGA MARIA FERNANDES DE AZEVEDO	ASSESSOR 6 - AS 6
110921	PABLO LUIZ ROCCO	ASSESSOR 5 - AS 5
106333	PALLOMA ANDRADE BARROS	ASSESSOR 5 - AS 5
109337	PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR 5 - AS 5
106094	PATRICIA FAGUNDES FLORENCIO	ASSESSOR 2 - AS 2
106095	PATRICIA MARTINS RANGEL DA CRUZ	ASSESSOR 3 - AS 3
109386	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 5 - AS 5
110720	PAULA LEIROZ DE MENDONCA	ASSESSOR 6 - AS 6
109732	PRISCILA DOS SANTOS RANGEL MONTEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
107287	RAFAEL DIONISIO DOS SANTOS	ASSESSOR 2 - AS 2
106103	RAFAEL MENDES BRAGA	ASSESSOR 3 - AS 3
108029	RAMON SOARES DA COSTA	ASSESSOR 1 - AS 1
106136	RAPHAELA PINHEIRO CHAVAO ESTRELA	ASSESSOR 5 - AS 5
106110	RAQUEL NOGUEIRA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR 3 - AS 3
110809	RENAN GARCIA GOMES	ASSESSOR 6 - AS 6
109633	RENATA CORREIA MOREIRA CAVALCANTE	ASSESSOR 6 - AS 6
108424	RENATA DOS SANTOS BRAGA	ASSESSOR 3 - AS 3
110711	RENATA MARQUES FIDALGO	ASSESSOR 4 - AS 4
109802	RENATA SANTIAGO PERES	ASSESSOR 4 - AS 4
109376	ROBERTA ALINE NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
107307	ROBERTA FRANCO LEGENTIL	ASSESSOR 4 - AS 4
110678	SABRINA BASTOS DUARTE	ASSESSOR 6 - AS 6

109626	SAMANTHAIATI DE LIMA MORGADO	ASSESSOR 1 - AS 1
108957	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 3 - AS 3
110614	SIMONE CRISTINA DORIA TORRES	ASSESSOR 4 - AS 4
109219	SIMONE RIMOLI NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
108633	SIMONE SALDANHA PAULO	ASSESSOR 6 - AS 6
106328	STENA ANTUNES QUINTANILHA	ASSESSOR 3 - AS 3
110512	SUELLYM RANGEL RAMOS DUQUE	ASSESSOR 6 - AS 6
106135	TANIA NASCIMENTO QUARESMA	ASSESSOR 2 - AS 2
108344	TATHIANA SILVA DE SA	ASSESSOR 6 - AS 6
109625	TATIANE DA SILVA SATURNO DE ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
109471	TAYANA CAETANO DE OLIVEIRA REPUBLICANO	ASSESSOR 6 - AS 6
108826	THAIANNY HADADE DA SILVA	ASSESSOR 3 - AS 3
109375	THAIS MATTOS DA SILVA SOUZA DE ABREU	ASSESSOR 4 - AS 4
109928	THATY ALMEIDA FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR 4 - AS 4
106160	THIAGO FERNANDO CASTRO DA CRUZ	COORDENADOR CNE 6
109788	VICTOR MATHEUS FREITAS PACHECO	ASSESSOR 6 - AS 6
110032	VILMA SILVA RAMOS	ASSESSOR 6 - AS 6
108887	VITORIA CAETANO FARIAS	ASSESSOR 6 - AS 6
109384	VIVIANA MACEDO DA CRUZ	ASSESSOR 5 - AS 5
110699	VIVIANE DE OLIVEIRA CAPUCHO	ASSESSOR 4 - AS 4
109387	VIVIANE ROCHA BESSA	ASSESSOR 5 - AS 5
106115	WERLEN RODRIGUES DA PENHA	ASSESSOR 5 - AS 5
106185	ALAN DOS SANTOS AMARAL	GERENTE - CNE 7
106101	ANA PAULA BRAGA MACEDO SOARES	GERENTE - CNE 7
110549	ERICK ALMEIDA DA ROCHA	GERENTE - CNE 7
110890	BETHANIA CORREA GERVAZONI M POLYCARPO	ASSESSOR 4 - AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PROC.8299/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 78/2020 DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, Nº 154, ARAÇATIBA, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, CEP. 24.901-355 NESTA CIDADE PARA SUA SEDE – SECRETARIA DE URBANISMO com a pessoa física a Sra. ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS, cujo CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, no valor de R\$ 15.537,52 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais perfazendo o valor global de R\$ 186.450,24 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Em 10 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 160.221.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: José Claudio Bezerra Pinto.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 15 de janeiro de 2021.

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 5580

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 160.870.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Ricardo Oliveira Furtado.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 15 de janeiro de 2021.

Eduardo da Silva Combat  
Subsecretário de Receita  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 161.397.  
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.  
PARTE: Ademir Carlos Freitas Junior.  
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.  
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.  
Maricá, 15 de janeiro de 2021.  
Eduardo da Silva Combat  
Subsecretário de Receita  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat.: 5580

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6891/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020 PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, NA FORMA DA CLÁUSULA QUINTA, EM CONFORMIDADE COM A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DE FLS. 2698/2699 E 2700/2701, CONSOANTE JUSTIFICATIVA DE FLS. 2727/2728 E 2746/2747 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6891/2020.

1.1. A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020 TERÁ INÍCIO EM 30/12/2020 E TÉRMINO EM 06/04/2021.

1.2. FICAM ESTABELECIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS: (I) O FIM DA NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO SARS-COV-2 (COVID-19); (II) A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 16151/2019, ASSIM ENTENDIDA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA DO CERTAME.

VALOR: PARA CUMPRIR O PLANO DE TRABALHO E AS METAS DERIVADAS DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, A CONTRATANTE REPASSARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 42.991.291,54 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), ESTIMADO PARA VIABILIZAR O ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.786/2017, LEI FEDERAL N.º 13.979/2020; LEI FEDERAL 8.666/1993; LEI FEDERAL N.º 9637/98 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.1313;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 106; 202; 232.

NOTA DE EMPENHO: 567/2020; 568/2020; 569/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020-SMS.

VALOR: R\$ 193.800,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 000001/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 02/2021-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 02/2021-SMS cujo objeto é FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12745/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020-SMS.

1. FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 106.648

2. CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA N.º 106.923

3. PATRÍCIA DOS REIS VILLELA REGO – MATRÍCULA N.º 108.016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/01/2021.

Publique-se.

Maricá, em 04 de janeiro de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 40/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13233/2011.

PROCESSO: 13233/2011.

CONTRATO: 40/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO: 45/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA DO AMPARO CAETANO FIGUEIRA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N.º 1112, ÀS FLS 09.

ONDE SE LÊ: "PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO"

LEIA-SE: "PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA DO AMPARO CAETANO FIGUEIRA".

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2021.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA PARA DEFINIR OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO PÚBLICO-ALVO SELECIONADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA 1ª FASE DA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei n.º 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Para Elaboração de Nota Técnica Para Definir os Critérios de Escolha do Público Alvo Selecionado Pelo Ministério da Saúde na 1ª Fase da Vacinação Contra o Covid-19, considerando o número reduzido de doses disponibilizadas para o Município de Maricá, sob a presidência do primeiro.

•MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO - matrícula n.º 6.658

•ANDREA RIBEIRO COSTA - matrícula n.º 7168

•SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA – matrícula n.º 109435

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TURISMO**

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADOS NO JOM DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020 DA EDIÇÃO N.º 1114, PÁGINAS 7, RESPECTIVAMENTE, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15678/2020, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Maricá, 20 de Janeiro de 2021.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

ERRATA DO AUTORIZO PUBLICADOS NO JOM DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020 DA EDIÇÃO N.º 1114, PÁGINA 7, RESPECTIVAMENTE, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15684/2020, NOS SEGUINTE TEXTOS.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020.

Maricá, 20 de Janeiro de 2021.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

PROC.8299/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N.º 78/20200 DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, N.º 154, ARAÇATIBA, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, MARICÁ/RJ, CEP. 24.901-355 NESTA CIDADE PARA SUA SEDE – SECRETARIA DE URBANISMO com a pessoa física a Sra. ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS, cujo CPF n.º 072.\*\*\* \*\*\*, no valor de R\$ 15.537,52 (quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais perfazendo o valor global de R\$ 186.450,24 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Em 10 de dezembro de 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário – Mat. 109.554



**ATOS CONJUNTOS**

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	157.415.501,9	467.077.643,7	167.862.886,5	130.203.108,7	318.869.209,6	103.458.280,7	129.261.974,9	259.675.196,5	178.734.239,5	161.119.539,5	386.548.331,6	191.494.537,5	2.651.720.450,6	3.094.140.434,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.789.543,0	21.065.649,1	17.757.412,1	9.474.889,5	14.309.960,3	14.773.453,0	14.403.140,2	14.183.451,4	13.835.084,3	14.486.929,2	15.148.358,3	19.110.598,0	180.338.468,4	150.636.327,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.256.500,5	11.418.434,2	8.690.831,9	2.405.691,2	2.475.223,7	2.788.788,0	4.196.636,8	3.636.654,7	3.543.869,1	3.228.934,1	2.971.206,8	4.677.845,9	54.290.616,9	56.943.209,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.113.260,1	4.910.283,0	4.364.375,0	4.491.515,9	2.964.428,5	3.259.782,7	4.524.436,7	4.366.931,3	4.341.366,8	4.728.418,8	4.548.392,3	6.995.129,9	54.608.321,0	42.537.769,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.251.838,3	1.208.936,3	1.077.382,2	738.677,7	850.510,4	1.185.908,9	1.535.824,7	2.260.404,2	2.288.840,0	2.291.188,1	2.049.304,4	2.026.709,8	18.765.525,0	10.910.385,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	489.741,9	1.861.818,7	2.388.982,4	1.515.128,6	7.682.130,3	7.097.144,1	3.480.912,3	3.387.872,1	3.154.005,3	3.672.799,2	5.036.599,3	4.672.556,7	44.439.690,9	29.085.568,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.202,2	1.666.176,9	1.235.840,6	323.876,1	337.667,4	441.829,3	665.329,7	531.589,1	507.003,1	565.589,0	542.855,5	738.355,7	8.234.314,6	11.159.393,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.249.580,6	3.566.422,1	3.593.927,8	4.163.730,2	3.950.723,9	4.085.586,3	4.076.304,9	4.167.399,7	4.098.516,1	4.164.027,5	4.260.735,9	8.451.132,5	50.828.087,5	42.078.184,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.572.544,4	2.037.041,3	834.566,2	1.832.108,6	2.611.131,2	1.855.720,1	1.563.901,2	877.889,4	15.525.520,0	590.318,3	2.086.676,0	2.871.640,7	35.259.057,4	26.803.954,7
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.558.970,3	2.023.981,6	857.724,2	1.802.575,9	2.589.370,9	1.835.188,3	1.511.672,3	875.133,9	-202.753,4	571.089,5	2.068.639,5	2.819.893,2	19.311.486,2	26.701.954,7
Outras Receitas Patrimoniais	13.574,1	13.059,7	-23.158,0	29.532,7	21.760,3	20.531,8	52.228,9	2.755,5	15.728.273,4	19.228,8	18.036,5	51.747,5	15.947.571,2	102.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	160.988,5	52.373,0	60.347,2	34.967,0	8.951,4	4.746,4	51.085,7	60.889,1	74.120,4	67.132,2	70.829,4	65.125,3	711.555,6	1.939.517,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.684.673,4	439.408.733,3	144.554.242,4	113.415.915,9	297.015.169,2	81.880.446,9	107.759.267,8	238.941.507,2	144.097.993,3	139.559.928,8	363.870.490,7	159.084.656,4	2.369.273.025,3	2.846.824.177,7
Cota-Parte do FPM	5.612.247,2	8.109.446,7	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,4	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,7	66.735.836,7	59.591.078,2
Cota-Parte do ICMS	36.688.866,9	36.555.770,9	40.643.690,3	28.748.226,7	26.364.002,9	29.580.193,9	31.152.015,7	32.013.103,6	40.694.435,0	36.491.900,1	49.251.712,1	52.499.027,8	440.682.945,9	479.506.767,5
Cota-Parte do IPVA	2.931.929,2	3.631.827,1	2.350.747,0	1.023.923,0	392.903,0	651.428,8	654.220,0	639.039,0	675.297,4	519.618,2	427.894,7	670.584,0	14.569.411,4	15.143.499,5
Cota-Parte do ITR	50.066,6	6.333,7	1.149,4	1.505,2	8.713,6	106,0	199,3	450,8	20.851,1	41.686,7	6.720,2	5.108,1	142.890,7	43.616,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	753.407,5	886.303,9	961.192,1	876.671,6	734.994,1	767.499,1	842.308,4	913.838,2	1.231.871,0	1.356.154,0	1.313.039,3	1.856.103,0	12.493.382,2	7.054.098,0
Transferências do FUNDEB	7.852.971,2	8.558.039,4	8.015.038,2	6.308.935,4	5.053.151,7	5.522.954,3	5.829.674,4	6.090.810,3	7.403.083,5	6.902.866,3	9.001.032,0	10.232.503,4	86.771.060,1	81.462.553,4
Outras Transferências Correntes	85.795.184,8	381.661.011,6	87.840.607,5	71.808.622,7	259.605.263,4	41.405.106,0	62.466.008,6	194.955.313,8	90.585.446,7	89.555.597,5	297.651.061,3	84.548.274,4	1.747.877.498,3	2.204.022.565,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	958.171,9	947.424,9	1.062.390,7	1.281.497,5	973.273,5	858.328,0	1.408.275,1	1.444.059,7	1.103.005,4	2.251.203,6	1.111.241,3	1.911.384,6	15.310.256,2	25.858.272,5
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9.309.416,0	11.472.244,9	11.468.009,8	9.914.712,3	8.950.891,1	9.249.109,7	9.595.687,7	9.794.222,6	11.522.593,6	10.915.631,7	13.807.609,1	18.967.180,9	134.967.309,4	134.208.572,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	102.112,6	1.634.308,4	1.728.290,5	2.249.806,4	2.208.272,5	2.204.598,5	2.201.097,1	2.215.146,0	2.209.216,2	2.258.067,2	2.311.289,5	6.552.110,4	27.874.315,3	21.240.760,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	605.234,4	271.267,8	54.033,9	54.033,9	0,0	91.484,8	37.271,5	52.640,2	105.280,3	1.271.246,8	700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	9.207.303,4	9.837.936,5	9.739.719,3	7.059.671,5	6.471.350,8	6.990.477,3	7.340.556,7	7.579.076,6	9.221.892,6	8.620.293,0	11.443.679,4	12.309.790,2	105.821.747,3	112.267.811,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	148.106.085,9	455.605.398,8	156.394.876,7	120.288.396,4	309.918.318,5	94.209.171,0	119.666.287,2	249.880.973,9	167.211.645,9	150.203.907,8	372.740.722,5	172.527.356,6	2.516.753.141,2	2.959.931.862,7

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 2.516.753.141,46

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E PRISMA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO-ME, CNPJ nº. 34.217.351/0001-70, obtendo o valor total de R\$ 9.485,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), por meio do processo administrativo 2347/2020, autorizando sua publicação.

Maricá, 13 de janeiro de 2021.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Pamela Marques Lima, matrícula 221 para tomadora e adiantamento de suprimento de fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos. Maricá, 14 de janeiro de 2021.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Portaria Nº 22 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS EDUARDO ALVES SOARES, matrícula 264, a partir de 11/01/2021, do cargo de Coordenador do Parque Tecnológico, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

Portaria Nº 23 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS, matrícula 20, a partir de 15/01/2021, do cargo de Diretor Presidente, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

Portaria Nº 24 de 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS EDUARDO GUIMARÃES JACINTO DA SILVA, matrícula 22, a partir de 15/01/2021, do cargo de Diretor de Desenvolvimento, (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 15/01/2021.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2021, REFERENTE AO CONTRATO N.º 23/2019 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23662/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM BASE NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO DE Nº 23/2019; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE REINÍCIO;

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021.

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2021

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 220 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO 13472/2020 E AO CONTRATO 36/2020. Publicado extrato do contrato no JOM de 13 de janeiro de 2021. Edição n.º 1120 – página 91.

Em virtude de erro material, onde se lê: “FISCAL TÉCNICO – MARINEZ PACHECO BARBOSA NUNES – Matrícula: 274.”

Leia-se: “FISCAL TÉCNICO – LUCIANO SENNA FERREIRA – Matrícula: 300”

Em 15 de janeiro de 2021.

José Orlando de Azevedo Dias  
Diretor Presidente

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029160/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA SUBSIDIAR O DESENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44 no valor global de R\$965.000,00 (NOVECEN-TOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

Maricá, 12 de Janeiro de 2021.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Diretor de Administração e Finanças

MATRÍCULA: 700.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029160/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA SUBSIDIAR O DESENHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ: 33.641.663/0001-44 no valor global de R\$965.000,00 (NOVECEN-TOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

Maricá, 12 de Janeiro de 2021.

ALAN NOVAIS

PRESIDENTE

MATRÍCULA: 700.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025581/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO PROVENIENTE DE BASES DE DADOS OFICIAIS DE ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ- FAPUR, CNPJ 01.606.606/0001-38, no valor global de R\$ 378.480,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRÍCULA: 700.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025581/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONTEÚDO ESTATÍSTICO PROVENIENTE DE BASES DE DADOS OFICIAIS DE ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA

E TECNOLÓGICA DA UFRRJ- FAPUR, CNPJ 01.606.606/0001-38, no valor global de R\$ 378.480,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

PRESIDENTE

MATRÍCULA: 700.000

PORTARIA Nº 0005/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, matrícula 700.007, com validade a partir de 14.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, ANDRÉ LUIS ROSA MIRANDA, matrícula 700.039, com validade a partir de 15.01.2021, para o Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Controlador, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Exonerar, IVANILDO DE CARVALHO, matrícula 700.005, com validade a partir de 14.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Controlador, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 4º Nomear, IVANILDO DE CARVALHO, matrícula 700.040, com validade a partir de 15.01.2021, para o Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.01.2021.

Maricá, 18 de janeiro de 2021.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Matrícula 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 01/2021

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

TIPO: CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA JUSTIFICATIVA: DA LICITAÇÃO QUE FOI MARCADA PARA OS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2020 NÃO DECORREU A CONTRATAÇÃO, PORQUE, APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR UMA DAS LICITANTES, NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM NÚMERO DE PELO MENOS 3 (TRÊS) POIS APENAS DUAS EMPRESAS SAGRARAM-SE HABILITADAS. DESTA FORMA, POR ENTENDER QUE O PROCEDIMENTO PODE SER REPETIDO POR MAIS UMA VEZ, SEM PREJUÍZO PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM (ART. 24, V, L. 8.666/93, A CONTRARIU SENSU) RESOLVE-SE PELA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL NOS SEGUINTE TERMOS:

DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 9:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS DO DIA, 22/01/2021 ATÉ O DIA 28/01/2021 (SEMPRE NO MESMO HORÁRIO) NO SETOR DE LICITAÇÕES DO ISSM, LOCALIZADO NA RUA AMADEO PUGLIESE, Nº 28, CENTRO – MARICÁ/RJ, CEP 24.913.710, TEL. 2637-3744.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00H DO DIA 28 DE JANEIRO 2021

(DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO) NA SALA DE REUNIÕES DO ISSM, CONFORME DATA E ENDEREÇO ACIMA;

NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE: ISSM.MARICA.RJ.GOV.BR, PODENDO SER ENTREGUE A QUEM SOLICITE A CÓPIA IMPRESSA NA SEDE DO ISSM, MEDIANTE AO FORNECIMENTO DE UMA RESMA DE PAPEL DO TIPO A4.

INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.ISSM.2017@GMAIL.COM, TEL. (21) 2637-3744.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, § 3º, E ART. 24, V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

**ERRATA**

Errata: Ato de Fixação nº 006/2021 – ALDECI LESSA DE MARINS  
No Ato nº 006/2021 de 18 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1122 de 18 de janeiro de 2021, faça-se a seguinte correção:  
Onde se lê: ... matrícula 6113...  
Leia-se: ... matrícula 6134...  
Maricá, 19 de janeiro de 2021.  
Janete Celano Valladão  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 17, DE 19 DE janeiro DE 2021.

Solicitação de substituição de membro da Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 121/2019 referente ao Processo Administrativo nº 18437/2019

Considerando a publicação da portaria nº 121-SC, de 18 de novembro de 2019;

Considerando o desligamento do servidor Luiz Frederico Bento Armond – matrícula nº 500.097, desta autarquia SOMAR;

O PRESIDENTE DA SOMAR, no uso das atribuições legais, em observância ao art. 22, § 4º do decreto 158/2018 e Art. 3, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar o cumprimento do contrato 121/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º substituir a Servidor Luiz Frederico Bento Armond matrícula nº 500.097, para o servidor Igor Rodrigues Camacho Matrícula 500.296, para compor a Comissão.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro 2021.

Maricá, 19 de janeiro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ERRATA**

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n Caxito, Maricá/RJ, Torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 122/2020, publicada no JOM do dia 12 de Dezembro de 2020, oriundas do pregão presencial nº 64/2020 para:

Onde se lê:

Referente ao Pregão Presencial nº 62/2020

Leia-se:

Referente ao Pregão Presencial nº 64/2020

Maricá, 15 de Janeiro de 2021.

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
566/2021	AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO A QUENTE

Maricá, 19 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

Ata de R.P. nº 03/2021

Processo Administrativo Nº 4187/2020

Validade: 10/01/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES E LIXEIRAS

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS portador (a) do R.G 20.367.137-5/DETRAN-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa TOP WORK EIRELI EPP, situada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 572, sala 201 Centro – Niterói - RJ, CEP 24.030-128, CNPJ:

19.921.160/0001-00 neste ato representado por seu representante legal PEDRO HENRIQUE CAMPOS NOVAES, portador do RG nº 200078251 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 099.359.928-77 com e-mail [topwork.vendas@hotmail.com](mailto:topwork.vendas@hotmail.com) e com telefone (21) 3741-9006 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1010 a 1015, HOMOLOGADA às fls. 1031 ambas do processo administrativo nº 4187/2020, referente ao Pregão Presencial nº 47/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTAINER DE 1.100 LITROS CONFORME A NORMA EN 840 EM PEAD COM DRENO PARA LIQUIDOS, 04 RODÍZIOS, MACIÇO, SENDO DUAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 CM x 1,13 CM x 90 CM, PESANDO EM MEDIA 60 KG'S.	unid	200	R\$ 1.022,00	R\$ 204.400,00
2	CONTENTOR DE 240 LITROS FABRICADO EM PEAD COM DUAS RODAS MACIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 CM x 70 CM x 90 CM, PESANDO EM MÉDIA 25 KG'S.	unid	500	R\$ 318,99	R\$ 159.495,00
3	CONTENTOR DE 120 LITROS FABRICADO EM PEAD COM DUAS RODAS MACIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 CM x 60 CM x 65 CM, PESANDO EM MÉDIA 12 KG'S.	unid	500	R\$ 210,21	R\$ 105.105,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 469.000,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SÉXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo-

do quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 11 de janeiro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PEDRO HENRIQUE CAMPOS NOVAES

TOP WORK EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 502/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018.

PROCESSO: 705/2018

CONTRATO: 502/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1115, ÀS FLS 32.

ONDE SE LÊ: "2.2. O valor Global do contrato nº 502/2018, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 14.868.186,36 (quatorze milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa."

LEIA-SE: "2.2. O valor Global do contrato nº 502/2018, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de R\$ 14.868.180,36 (quatorze milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa."

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - ERRATA

Errata

A Presidente da CPL, da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO DE INCINERAÇÃO, publicado no Jornal Oficial de Maricá, página 07 e no Jornal O Dia, página 10, do dia 06/01/2021: Onde se lê:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: CP 01/2019; CP 03/2019; CP 04/2019;

CP 05/2019; CP 06/2019; CP 07/2019; CP 08/2019; CP 09/2019;

CP 10/2019; CP 12/2019; CP 13/2019; CP 14/2019; CP 16/2019;

CP 19/2019; CP 23/2019; CP 26/2019; CP 28/2019; CP 29/2019;

CP 30/2019; CP 32/2019; CP 02/2020; CP 05/2020.

Leia-se:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: CP 01/2019; CP 03/2019; CP 04/2019;

CP 05/2019; CP 06/2019; CP 07/2019; CP 08/2019; CP 09/2019;

CP 10/2019; CP 12/2019; CP 13/2019; CP 14/2019; CP 16/2019;

CP 19/2019; CP 26/2019; CP 28/2019; CP 29/2019;

CP 30/2019; CP 32/2019; CP 02/2020; CP 05/2020.